



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 21850/2021

Sumário: Aprovação em simultâneo da delimitação da área de reabilitação urbana de Idanha-a-Velha e da operação de reabilitação urbana de Idanha-a-Velha.

Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 13.º e n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que após um período de discussão pública, promovido de acordo com o estipulado no n.º 4 do Artigo 17.º do RJRU, a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária, realizada em reunião de 10 de setembro de 2021, deliberou aprovar em simultâneo, nos termos do n.º 2 do Artigo 7.º do RJRU, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha e a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Idanha-a-Velha, orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

Mais torna público que os elementos que constituem a Operação de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha, nomeadamente o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), e a Área de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sita na Praça do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00 e, no sítio da Internet do Município em www.cm-idanhanova.pt.

15 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto*.

314655171